



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n. 147/2017-AJU

Brasília, 5 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Sr. Ministro **Edson Fachin**
Supremo Tribunal Federal - STF
Brasília - DF

Assunto: Operação Lava Jato – PET 7003 - Delação premiada da JBS – Novos áudios e informações divulgadas pela imprensa - Levantamento de Sigilo – Necessidade de transparência e apuração de fatos.

Senhor Ministro.

Ao cumprimentá-lo, reporto-me às notícias veiculadas pela imprensa acerca de novos áudios e informações disponibilizados pelos integrantes do Grupo JBS no âmbito da colaboração premiada firmada, cujo conteúdo indica a existência de fatos gravíssimos que já resultaram, por parte da Procuradoria-Geral da República - PGR, na abertura de procedimento de revisão da colaboração firmada por alguns dos executivos do grupo econômico indicado.

A propósito, a imprensa noticia que o material entregue à PGR aponta suposta participação de autoridades em ilícitos que necessitam de aprofundada investigação, daí a necessidade de imediato levantamento do sigilo para esclarecimentos dos fatos às cidadãs e cidadãos brasileiros.

É indispensável que supostos atos ilícitos sejam imediatamente apurados, por isso as novas gravações e informações apresentadas à PGR e submetidas ao crivo de V. Exa. precisam ser tornadas públicas, exceto eventuais diálogos que digam respeito à vida privada e íntima de terceiros e outros que não interessam à investigação, assegurando-se, ademais, celeridade na apuração e o direito à ampla defesa dos envolvidos, bem como transparência à sociedade.

Assim, diante do interesse público e a preservação da Carta da República, cumpre-me requerer a V. Exa. seja levantado o sigilo e disponibilizados os novos áudios e informações apresentados por integrantes do Grupo JBS, exceto eventuais diálogos que digam respeito à vida privada e íntima de terceiros e outros que não interessam à investigação. Caso entenda necessária a manutenção do sigilo, pugna seja franqueado o acesso a OAB, sob o compromisso legal de preservação do sigilo, para fins de avaliação das medidas jurídicas cabíveis.

Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Lamachia
Presidente Nacional da OAB